



AD/GER



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /2018 – CODEVASF

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD.DA UNID. GESTORA 154051	2. COD. DA GESTÃO 15268	3. CNPJ 25.944.455/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Viçosa - UFV		
5. ENDEREÇO Avenida Peter Henry Rolfs, s/nº - Campus Universitário					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO Viçosa	8. UF MG	9. CEP 36.570.-000	10. DDD 31	11. TELEFONE 3899 1010

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 423.581.916-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Nilda de Fátima Ferreira Soares				
14. DDD	15. TELEFONE 3899 1010	16. EMAIL reitoria@ufv.br	17. CARGO Reitora		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Codevasf-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto 1					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 032.946.923-15	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Antônio Avelino Rocha de Neiva				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	34. CARGO Diretor Presidente		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
 Elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Regional das macrorregiões para o Estado do Maranhão, elaboração de Projetos Básicos para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos e Projetos de revitalização e sustentabilidade ambiental.

36. OBJETIVO
 Fomentar a economia, desenvolver atividades socioeconômicas, bem como, explorar seus recursos hídricos de forma sustentável, estimulando atividade agrícola, promoção da cidadania e inclusão social, o que convergirá maior fixação do homem ao campo evitando movimentos migratórios para grandes cidades.

37. PÚBLICO ALVO
 População dos municípios do Estado do Maranhão na área de atuação da CODEVASF.

38. JUSTIFICATIVA
 A revitalização de corpos hídricos no Estado do Maranhão, poderá ser feita por meio do monitoramento da qualidade da água, dentre outras ações. As pessoas dependem dos corpos d'água para desenvolver atividades econômicas, sedentação animal e humana. Nesse sentido, a possibilidade de elaboração de projetos de tratamento de águas residuárias e de práticas conservacionistas de solo e da água são técnicas que contribuem para que o solo se mantenha saudável e fértil, minimizando a perda e arraste de partículas e nutrientes, a erosão e eutrofização dos corpos d'água, o que conseqüentemente terá reflexos no desenvolvimento regional dos municípios.

Com relação à qualidade de água, a partir do levantamento das vulnerabilidades da área de estudo, obtidas da relação entre qualidade da água e uso e ocupação do solo, medidas experimentais serão instaladas em campo. O principal objetivo será a proposição de medidas mitigadoras que irão, na prática, servir de exemplo para implantação de ações mais amplas em todos os municípios da bacia. As medidas experimentais abrangerão desde o tratamento de efluentes e geração de bioenergia até práticas conservacionistas da água e do solo em áreas piloto.

Com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Regional das macrorregiões objetiva identificar o potencial econômico de cada região, implementando ações efetivas para o desenvolvimento.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar periodicamente Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 02 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

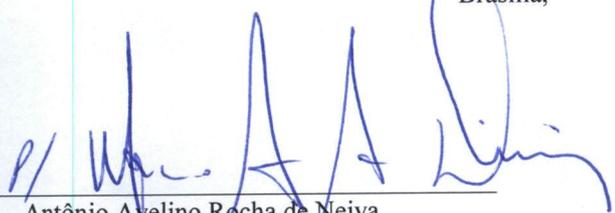
Este TED terá vigência de 210 dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

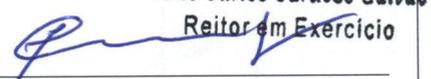
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2084.10GM.0021 - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica no Estado do Maranhão.	MA90921GETI1	144	44.90.51	9.025.004,85
46. TOTAL				9.025.004,85

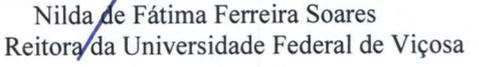
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Regional para Macrorregiões do Estado do Maranhão		Un	1		junho	1.192.333,98
2	Projeto Básico para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos (Barragens e Diques..etc)		Un	1		julho	5.433.002,91
						agosto	1.207.333,98
						setembro	1.207.333,98
3	Projeto de Revitalização e sustentabilidade Ambiental de Corpos Hídricos		Un	1		outubro	1.192.333,98
TOTAL							9.025.004,85

ASSINATURAS

Brasília, de junho de 2018.


 Antônio Avelino Rocha de Neiva
 Diretor Presidente da Codevasf


 João Carlos Cardoso Galvão
 Reitor em Exercício


 Nilda de Fátima Ferreira Soares
 Reitora da Universidade Federal de Viçosa

Marco Aurélio Ayres Diniz
 Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
 Respondendo pela Presidência
 CODEVASF